



SENADO FEDERAL

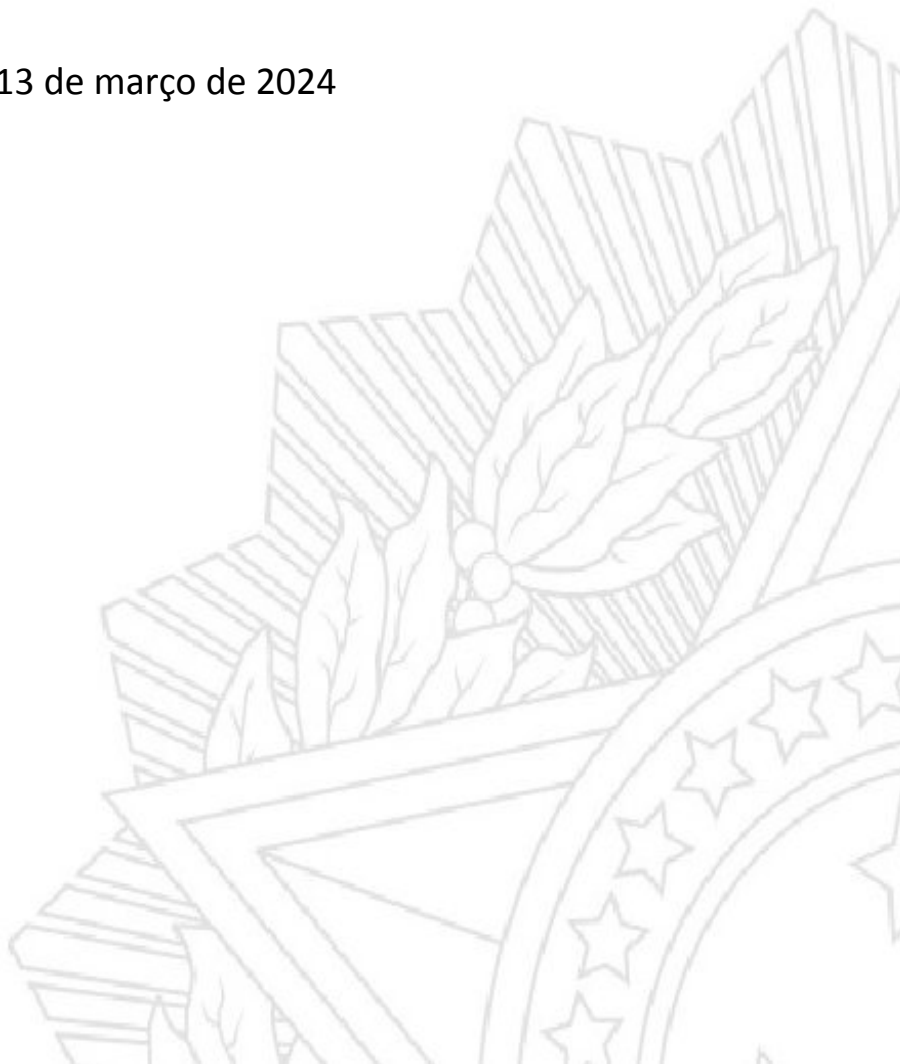
PARECER (SF) Nº 46, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Hervalense de Artes e Recreação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Herval, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes

RELATOR: Senador Paulo Paim

13 de março de 2024





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE HERVALENSE DE ARTES E RECREAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Herval, Estado do Rio Grande do Sul.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 808, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE HERVALENSE DE ARTES E RECREAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Herval, estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

A exposição de motivos do ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

No curso do exame da documentação referente à matéria, foram encontrados indícios de manutenção de vínculos de natureza política pela entidade, em potencial violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998. Tal dispositivo veda que as prestadoras do serviço de radiodifusão comunitária mantenham vínculos de subordinação a qualquer outra instituição, mediante relações de caráter financeiro, familiar, comercial, político-partidário ou religioso.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Nesse sentido, com o objetivo de dotar esta Comissão de todos os elementos necessários à deliberação da matéria, propõe-se o sobrestamento de sua análise e o concomitante encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações para o devido esclarecimento da questão.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 808, de 2021, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, e concomitante encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de estado das Comunicações:

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao ministro de estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à SOCIEDADE HERVALENSE DE ARTES E RECREAÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no município





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

de Herval, estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 808, de 2021:

- manifestação quanto à regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****4ª, Extraordinária****Comissão de Comunicação e Direito Digital**

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, PDT, MDB, PSDB)	
TITULARES	SUPLENTE
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
EFRAIM FILHO PRESENTE	2. ALAN RICK PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO PRESENTE	4. IZALCI LUCAS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	5. RODRIGO CUNHA PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL PRESENTE
ZENAIDE MAIA PRESENTE	2. MARGARETH BUZETTI PRESENTE
NELSINHO TRAD PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM PRESENTE	5. HUMBERTO COSTA PRESENTE
FLÁVIO ARNS PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO GOMES PRESENTE	1. MAGNO MALTA
ASTRONAUTA MARCOS PONTES PRESENTE	2. VAGO
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. CLEITINHO

Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE

AUGUSTA BRITO

WELLINGTON FAGUNDES

MARCOS DO VAL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 808/2021)

NA 4ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 35/2024-CCDD).
MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

13 de março de 2024

Senador EDUARDO GOMES

Presidente da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6388281722>